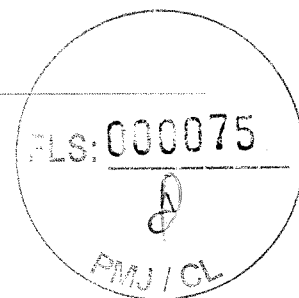




**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Nº 2019.05.23.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADORES DA DESPESA:** Secretário Municipal de Saúde – Jaskejhan Jorge Emídio e Secretária Municipal de Assistência Social – Érica Lorena da Silva Pereira.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0001.2.076.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.083.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de Junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL** Nº: 000076

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FMJ/CL

## 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

### **1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### **2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderão participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### **3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Jardim

Pregão n.º 2019.05.23.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Jardim

Pregão n.º 2019.05.23.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000077

A

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

A



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000078

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do constante nas mesmas, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

## **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- n) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000079

- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5.2 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

### 6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.05.23.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.05.23.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

LS. 000080

Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Jardim se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS: 000081

### 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

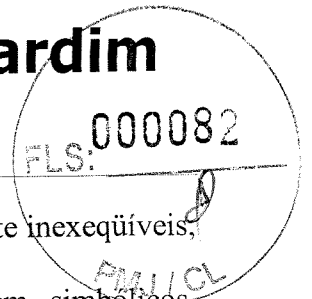
- 8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.
- 8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.
- 8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.
- 8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

000083

### 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0 DA CONTRATAÇÃO

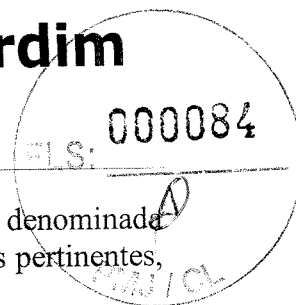
11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

### 13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.





# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000085

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## 15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## 16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000086

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

### 17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000087

será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000088

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jardim/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3555-1772.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3555-1772.


19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

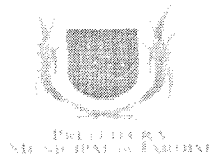
19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelos de Declarações
- Anexo III - Proposta Padronizada
- Anexo IV - Minuta do Contrato

Jardim/CE, 23 de Maio de 2019.

  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial do Município



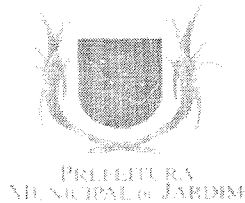
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERENCIA**

Pregão nº 2019.05.23.1



# Prefeitura Municipal de Jardim

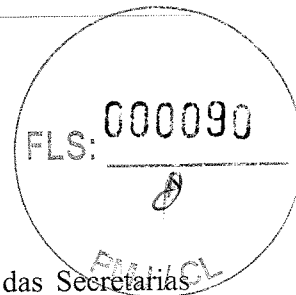
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO 2019.05.23.1



#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação visando o fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessária a ser realizada pelo Município de Jardim, bem como para o atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social bem como dos seus Órgãos. A aquisição destes bens é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelas Secretarias supra mencionadas;

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.1.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a







# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000091

A

existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UND	1040	5,80	6.032,00
2	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UND	60	14,20	852,00
3	Achocolatado líquido, embalagem intacta de 200ml. Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 200ml	UND	8520	2,20	18.744,00
4	Achocolatado líquido, embalagem intacta de 1lt. Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 1 l	UND	120	6,00	720,00
5	Aveia. Embalagem de 250g. Em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / Valor calórico 347,5 kcal	UND	40	5,50	220,00
6	Bebida lactea, embalagem intacta de 1lt. Sabores variados, apresentação líquido, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 1 l	UND	1300	4,50	5.850,00
7	Creme de leite, embalagem com 200g. Deve conter na embalagem a procedência, data de validade mínima de 180 dias da entrega e registro no Órgão competente	UND	1174	3,50	4.109,00
8	Doce tipo mariola, embalagem com 300g	UND	650	4,00	2.600,00
9	Farinha Láctea - Embalagem de 230g. Composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e	PCT	60	5,50	330,00

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS. 000092

D

MUNIC

	aromatizantes. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto				
10	Fermento em pó, embalagem 100g. Livre de sujidades ou outras substâncias que o tornem impróprio para consumo	UND	20	4,00	80,00
11	logurte sabores variados – bandejas de 540g com 6 unidades acondicionados em potes de 90g. Com prazo mínimo de 20 dias de validade da data de entrega	UND	36	9,50	342,00
12	Leite condensado, embalagem de 395g	UND	670	4,50	3.015,00
13	Leite longa vida, embalagem intacta de 1lt. apresentação líquido, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 1 l	UND	2450	4,20	10.290,00
14	Leite em pó integral, pcts de 200g. Leite em pó, instantâneo, integral, com 10 vitaminas, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	UND	6400	5,00	32.000,00
15	Mistura para bolo 450g (massa pronta) sabores variados	UND	410	4,10	1.681,00
16	Milho para mungunzá embalagem 500g	UND	410	3,20	1.312,00
17	Milho em conserva – embalagem de 200 g	UND	120	2,30	276,00
18	Mistura para mingau- Pacotes de 400 g. A base de cereais – (sabores variados) enriquecidos com ferro, ácido fólico e vitaminas	UND	120	8,00	960,00
19	Pirulito sabor variados, pct 600g	UND	100	10,90	1.090,00
<b>Total:</b>					<b>90.503,00</b>

## Lote : 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar tipo cristal, pacote de 1kg. Tipo Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega	KG	3300	3,30	10.890,00
2	Amido de milho, pacotes de 1 Kg, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	KG	96	13,10	1.257,60
3	Arroz branco tipo 1, pacote de 1kg. Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	2240	3,80	8.512,00
4	Arroz parboilizado, pacote de 1kg. Longo fino, parboilizado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	KG	3650	3,80	13.870,00

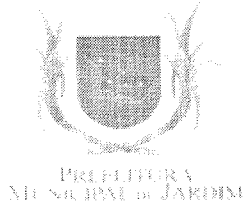
*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS. 000093

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega				
5	Café Torrado e Moído. Pacote de 250g. Cor e aroma Próprio, puro, sem partículas sólidas estranhas à cafeína. Embalado em plástico resistente a Vácuo, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a data de fabricação, procedência e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	3240	4,90	15.876,00
6	Farinha de mandioca (farinha de rosca) pacote de 1Kg. Isentas de sujidades, aspecto, cor e cheiros próprios, acondicionadas em embalagem de poliestireno plástico de 1 quilograma	KG	376	4,20	1.579,20
7	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1Kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) acondicionadas em embalagem plástica de 1kg	KG	1280	3,50	4.480,00
8	Farinha de trigo sem fermento. Embalagem de 1Kg. – Acondicionadas em embalagem plástica de 1kg devendo conter na embalagem a procedência, lote e validade	KG	330	3,50	1.155,00
9	Fécula de mandioca, tipo goma seca, em embalagem de 1kg. Deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega	KG	650	5,30	3.445,00
10	Feijão de corda, pacote de 1 kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	1890	4,80	9.072,00
11	Feijão mulatinho, tipo carioca, pacote de 1 kg. Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	1600	7,50	12.000,00
12	Flocos de Milho, pacote de 500gr. Farinha de milho flocada, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que o tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega. validade não sendo inferior a 06 (seis) meses	UND	3610	1,50	5.415,00
13	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g. Tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	UND	4020	2,30	9.246,00
14	Proteína de soja texturizada sabor carne, pacote 400g. Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	1800	4,50	8.100,00
15	Sal iodado. 1 Kg. Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade e Procedência especificadas	KG	520	0,90	468,00
<b>Total:</b>					<b>105.365,80</b>



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000094

A

PM/JC

**Lote : 03 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Adoçante. Embalagem contendo 100 ml. Líquido, dietético, de 1ª qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses	UND	59	4,30	253,70
2	Ameixa em calda, lata de 400g. Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar. prazo de validade 2 anos	UND	60	10,00	600,00
3	Azeite de Oliva. Frasco com 500ml. Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor ou igual 0,5. Embalagem de 500 ml	UND	55	25,50	1.402,50
4	Maionese, embalagem com 3 kg. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	24	25,50	612,00
5	Maionese – embalagem com 500 g. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	195	3,50	682,50
6	Margarina vegetal, embalagem de 500 g. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	660	4,10	2.706,00
7	Margarina vegetal – Embalagem de 3kg. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	116	25,50	2.958,00
8	Óleo de canola em garrafa de 900ml- 100% vegetal, livre de colesterol e com poli-insaturados ômega-3 em sua composição. Deve conter lote, validade e demais registros do ministério da agricultura	UND	350	12,20	4.270,00
9	Óleo de soja refinado- Em garrafas de 900ml. Óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, e K. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	UND	1178	4,90	5.772,20

10	Sardinha em óleo comestível, embalagem de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura	UND	1300	4,20	5.460,00
<b>Total:</b>					<b>24.716,90</b>

**Lote : 04 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Biscoito recheado embalagem de 60 g. Cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	14400	1,10	15.840,00
2	Biscoito de Coco pacotes de 140g. Cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	1700	2,30	3.910,00
3	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 400g. Cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	2280	4,60	10.488,00
4	Biscoito integral, pacotes de 400g. Cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	1200	5,00	6.000,00
5	Biscoito salgado tipo mini cracker. Pacotes de 400g. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	2800	4,30	12.040,00
6	Biscoito salgado tipo cream cracker. Pacotes de 400g. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	4880	4,40	21.472,00
7	Bolinho pronto recheado, diversos sabores 40G. Produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	4340	1,99	8.636,60
8	Bolo pronto, diversos sabores 500G. Produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	760	25,00	19.000,00
9	Pão de forma, pacotes de 400g. Produto integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	1150	5,00	5.750,00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000096

FMJ/CL

10	Pão de hambúguer, pacotes de 400g. Produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	1150	5,00	5.750,00
11	Pão hot-dog – pacotes de 400g. Produto integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	1870	4,50	8.415,00
12	Torradas integral em pacotes de no mínimo 160g. Deve Conter informações nutricionais na embalagem, procedência e validade do Produto	UND	400	3,50	1.400,00
<b>Total:</b>					<b>118.701,60</b>

**Lote : 05 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alho In Natura 1 Kg. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	KG	200	22,00	4.400,00
2	Caldo de Carne - caixa de 57gr com seis cubinhos. Composição: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. E natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto	UND	1300	1,60	2.080,00
3	Caldo de galinha, caixa de 57gr com seis cubinhos. Composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto	UND	1750	1,60	2.800,00
4	Colorau, pacotes de 100g. Livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento	PCT	830	0,90	747,00
5	Cominho, pacotes de 100g. Condimento, apresentação industrial, matéria prima COMINHO, aspecto físico moído. Pacote com 100 gramas	PCT	550	1,50	825,00
6	Extrato de tomate, embalagem com 350g. Extrato alimentício, 350g, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem de 350 g	UND	160	4,20	672,00
7	Extrato de tomate – embalagem com 520g. Extrato ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, ebalaaage, de 520g g	UND	270	6,00	1.620,00
8	Orégano, pacote com 100G	UND	360	3,00	1.080,00



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

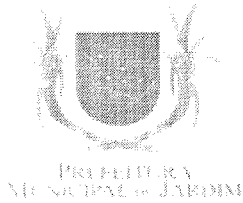
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS: 000097  
A

9	Pimenta do reino, pacotes de 100g. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento	UND	930	3,20	2.976,00
10	Tempero líquido, embalagem de 500ml. Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com descrição no rotulo, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	1010	2,90	2.929,00
11	Tempero sabores variados para legumes, carnes, arroz e feijão em sachês de 5g acondicionados em pacotes de 60g	UND	330	8,00	2.640,00
12	Vinagre, embalagem de 500ml. Validade e Procedências especificadas. Deve conter informações nutricionais na embalagem	UND	1510	1,50	2.265,00
<b>Total:</b>					<b>25.034,00</b>

### Lote : 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Carne bovina, corte colchão mole em pacotes de 1Kg. Desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	KG	1260	26,50	33.390,00
2	Carne bovina, corte patinho em pacotes de 1Kg. Desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	KG	400	26,50	10.600,00
3	Carne moída, pacotes de 500g. Congelada, com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	UND	1920	5,50	10.560,00
4	Figado bovino, embalagem de 1Kg. Com aspecto, cheiros e cor próprios. Livres de parasitas que modifiquem e o tornem impróprio para o consumo humano. Deve conter na embalagem a especificação do lote, validade e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 30 dias da entrega	KG	770	12,00	9.240,00
5	Cortes de frango (coxa e sobrecocha), embalagem de 1 kg. Inteiro e resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal	KG	1000	9,50	9.500,00
6	Frango inteiro resfriado (Preço por Kg). Inteiro e resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal	KG	950	9,50	9.025,00
7	Linguiça fresca de carne de frango fardo com 5 quilogramas. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	UND	48	61,00	2.928,00
8	Linguiça fresca de carne suína, fardo com 5 quilogramas. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	UND	108	69,00	7.452,00
9	Ovos, bandeja com 30 unidades. Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, validade mínima de 20 dias da entrega	BDJ	1040	12,20	12.688,00
10	Peito de fango embalagem de 1 kg. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	KG	1530	12,00	18.360,00
11	Peixe filé de tilápia, embalagem de 1 kg. Livres de	KG	170		



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000098

impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso			26,50	4.505,00
<b>Total:</b>				<b>128.248,00</b>

**Lote : 07 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Chá de camomila. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450	4,20	1.890,00
2	Chá de capim santo. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450	4,20	1.890,00
3	Chá de erva cidreira. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450	4,20	1.890,00
4	Chá de hortelã. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450	4,20	1.890,00
5	Chá de erva doce. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	200	4,20	840,00
6	Chá de camomila. Embalagem de 1 kg	PCT	103	35,60	3.666,80
7	Chá de capim santo. Embalagem de 1 kg	PCT	103	35,60	3.666,80
8	Chá de erva cidreira. Embalagem de 1 kg	PCT	103	35,60	3.666,80
9	Chá de hortelã. Embalagem de 1 kg	PCT	96	35,60	3.417,60
10	Chá de erva doce. Embalagem de 1 kg	PCT	98	35,60	3.488,80
11	Polpa de fruta, sabores diversos, tipo natural, acondicionados em embalagem plástica de 1 Kg cada unidade. Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio	KG	1650	8,30	3.695,00
12	Refrigerantes diversos sabores, embalagem de 250 ml	UND	4570	3,50	15.995,00
13	Refrigerante diversos sabores embalagem de 2 L	UND	1720	6,80	11.696,00
14	Suco de frutas pronto, diversos sabores embalagem intacta de 200 ml	UND	7560	2,50	18.900,00
15	Suco de fruta sabor acerola, garrafas de 500ml. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, diluição e registro no MS	UND	1940	4,90	9.506,00
16	Suco de fruta sabor goiaba, garrafas de 500ml. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, diluição e registro no MS	UND	2060	4,90	10.094,00
<b>Total:</b>					<b>106.192,80</b>

**Lote : 08 - Hortifrúti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Abacaxi (unidade de aproximadamente 1500g)	UND	992	4,00	3.968,00
2	Banana (dúzia de aproximadamente 1300g)	DZ	1120	5,60	6.272,00
3	Goiaba (unidade de aproximadamente 350g)	KG	700	3,50	2.450,00
4	Maçã (unidade de aproximadamente 200g)	KG	1730	6,80	11.764,00
5	Mamão (unidade de aproximadamente 1700g)	UND	1370	3,80	5.206,00
6	Maracujá (unidade de aproximadamente 300g)	DZ	1356	11,00	14.916,00
7	Melancia (unidade de aproximadamente 5kg)	UND	504	12,00	6.048,00
8	Laranja (unidade de aproximadamente 300g)	UND	1200	1,40	1.680,00
9	Manga (unidade de aproximadamente 500g)	UND	600	2,00	1.200,00
10	Tangerina (unidade de aproximadamente 300g)	UND	360	2,00	720,00
11	Limão (unidade de aproximadamente 100g)	UND	600	0,50	300,00
12	Melão (unidade de aproximadamente 2000g)	UND	760	5,40	4.104,00
13	Pera (unidade de aproximadamente 300g)	UND	240	3,00	720,00
14	Morango (unidade de aproximadamente 100g)	UND	360	1,00	360,00
15	Uva	KG	60	8,00	480,00
<b>Total:</b>					<b>60.188,00</b>





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000099

PMJ/OL

**Lote : 09 – Hortifrúti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Batata inglesa, (unidade de aproximadamente 200g)	KG	1156	6,50	7.514,00
2	Cebola branca (unidade de aproximadamente 200g)	KG	826	5,50	4.543,00
3	Cebola roxa (unidade de aproximadamente 200g)	KG	370	5,80	2.146,00
4	Cenoura (unidade de aproximadamente 300g)	KG	1146	5,00	5.730,00
5	Tomate (unidade de aproximadamente 200g)	KG	926	7,50	6.945,00
6	Beterraba (unidade de aproximadamente 300g)	KG	300	4,20	1.260,00
7	Batata doce (unidade de aproximadamente 300g)	KG	240	4,50	1.080,00
8	Macaxeira (unidade de aproximadamente 500kg)	KG	480	3,50	1.680,00
9	Jerimum (unidade de aproximadamente 2kg)	UND	360	6,00	2.160,00
10	Pepino (unidade de aproximadamente 500g)	UND	240	3,00	720,00
11	Chuchu (unidade de aproximadamente 300g)	UND	240	3,00	720,00
12	Abobrinha (unidade de aproximadamente 1500g)	UND	240	4,90	1.176,00
13	Abobora (unidade de aproximadamente 2500g)	UND	120	6,00	720,00
<b>Total:</b>					<b>36.394,00</b>

**Lote : 10 – Hortifrúti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Coentro (maço aproximado de 500g)	MACO	1040	18,00	18.720,00
2	Pimentão (unidade de aproximadamente 200g)	UND	1046	1,90	1.987,40
3	Pimenta de cheiro	UND	480	0,30	144,00
4	Couve (maço de aproximadamente 500 g)	UND	180	7,50	1.350,00
5	Repolho (aproximadamente 3kg)	UND	350	6,00	2.100,00
6	Alface (maço de aproximadamente 500 g)	UND	240	15,40	3.696,00
7	Milho verde (unidade de aproximadamente 200 g)	UND	1500	2,00	3.000,00
8	Cebolinha verde (maço de aproximadamente 500 g)	UND	480	6,00	2.880,00
<b>Total:</b>					<b>33.877,40</b>

**Lote : 11 - Frios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Charque 500g. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	UND	650	4,20	2.730,00
2	Empanado de frango, caixa com 12 unidades. Peito de frango moído formado, empanado, assado e congelado em sachês de 100g	CX	30	14,99	449,70
3	Presunto peru, embalagem de 2kg. (Preço por Kg) Aspecto e cor próprio, sem mofo ou microrganismos que possam comprometer o consumo humano	KG	570	25,50	14.535,00
4	Queijo mussarela, embalagem de 1 kg. Aspecto e cor próprio, sem mofo ou microrganismos que possam comprometer o consumo humano	KG	570	27,00	15.390,00
5	Queijo coalho, embalagem de 1 kg. Aspecto e cor próprio, sem mofo ou microrganismos que possam comprometer o consumo humano	KG	600	21,90	13.140,00
6	Requeijão cremoso – tradicional – embalagem de 200 g	UND	1300	5,90	7.670,00
7	Salsicha, embalagem de 3 KG	UND	310	25,00	7.750,00
<b>Total:</b>					<b>61.664,70</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 790.886,20 (setecentos e noventa mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000100

PLANO

### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0001.2.076.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.083.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00

### 8 - DO PAGAMENTO

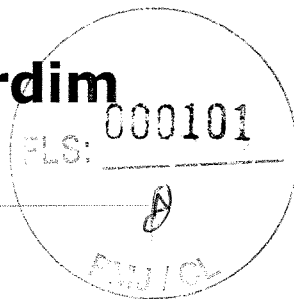
8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou ainda através de Cheque Nominal a Empresa.

*(Handwritten signatures and initials)*



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Jardim, 23 de Maio de 2019.

Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro

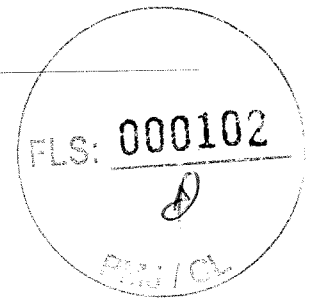
De Acordo:

Jaskelhan Jorge Emídio  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

Erica Lorena da Silva Pereira  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2019.05.23.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2019.05.23.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2019.05.23.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS: 000103  
PRU/C

**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.05.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó, pacote de 400g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UND	1040		
2	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UND	60		
3	Achocolatado líquido, embalagem intacta de 200ml. Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 200ml	UND	8520		
4	Achocolatado líquido, embalagem intacta de 1lt. Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 1 l	UND	120		
5	Aveia. Embalagem de 250g. Em flocos, composição nutricional mínima (em100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / Valor calórico 347,5 kcal	UND	40		
6	Bebida lactea, embalagem intacta de 1lt. Sabores variados, apresentação líquido, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 1 l	UND	1300		
7	Creme de leite, embalagem com 200g. Deve conter na embalagem a procedência, data de validade mínima de 180 dias da entrega e registro no Órgão competente	UND	1174		
8	Doce tipo mariola, embalagem com 300g	UND	650		
9	Farinha Láctea - Embalagem de 230g. Composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto	PCT	60		
10	Fermento em pó, embalagem 100g. Livre de sujidades ou outras substâncias que o tornem impróprio para consumo	UND	20		
11	iogurte sabores variados - bandejas de 540g com 6 unidades acondicionados em potes de 90g. Com prazo mínimo de 20 dias de validade da data de entrega	UND	36		
12	Leite condensado, embalagem de 395g	UND	670		
13	Leite longa vida, embalagem intacta de 1lt. apresentação líquido, características adicionais: enriquecido com vitaminas. Fornecido em embalagem de 1 l	UND	2450		



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000104  
 0  
 FIN/C

14	Leite em pó integral, pcts de 200g. Leite em pó, instantâneo, integral, com 10 vitaminas, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	UND	6400		
15	Mistura para bolo 450g (massa pronta) sabores variados	UND	410		
16	Milho para mungunzá embalagem 500g	UND	410		
17	Milho em conserva – embalagem de 200 g	UND	120		
18	Mistura para mingau- Pacotes de 400 g. A base de cereais – (sabores variados) enriquecidos com ferro, ácido fólico e vitaminas	UND	120		
19	Pirulito sabor variados, pct 600g	UND	100		
<b>Total:</b>					

**Lote : 02 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar tipo cristal, pacote de 1kg. Tipo Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega	KG	3300		
2	Amido de milho, pacotes de 1 Kg. 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	KG	96		
3	Arroz branco tipo 1, pacote de 1kg. Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	2240		
4	Arroz parboilizado, pacote de 1kg. Longo fino, parboilizado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	3650		
5	Café Torrado e Moído. Pacote de 250g. Cor e aroma Próprio, puro, sem partículas sólidas estranhas à cafeína. Embalado em plástico resistente a Vácuo, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a data de fabricação, procedência e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	3240		
6	Farinha de mandioca (farinha de rosca) pacote de 1Kg. Isentas de sujidades, aspecto, cor e cheiros próprios, acondicionadas em embalagem de poliestireno plástico de 1 quilograma	KG	376		
7	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1Kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) acondicionadas em embalagem plástica de 1kg	KG	1280		Ⓟ
8	Farinha de trigo sem fermento. Embalagem de 1Kg. – Acondicionadas em embalagem plástica de	KG	330		



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000105  
 P.M./C.

	1kg devendo conter na embalagem a procedência, lote e validade				
9	Fécula de mandioca, tipo goma seca, em embalagem de 1kg. Deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega	KG	650		
10	Feijão de corda, pacote de 1 kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	1890		
11	Feijão mulatinho, tipo carioca, pacote de 1 kg. Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	KG	1600		
12	Flocos de Milho, pacote de 500gr. Farinha de milho flocada, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que o tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega. validade não sendo inferior a 06 (seis) meses	UND	3610		
13	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g. Tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	UND	4020		
14	Proteína de soja texturizada sabor carne, pacote 400g. Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	1800		
15	Sal iodado. 1 Kg. Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade e Procedência especificadas	KG	520		
<b>Total:</b>					

**Lote : 03 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Adoçante. Embalagem contendo 100 ml. Líquido, dietético, de 1ª qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses	UND	59		
2	Ameixa em calda, lata de 400g. Fruta em calda, tipo fruta ameixa, ingredientes água e açúcar. prazo de validade 2 anos	UND	60		
3	Azeite de Oliva. Frasco com 500ml. Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor ou igual 0,5. Embalagem de 500 ml	UND	55		
4	Maionese, embalagem com 3 kg. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	UND	24		



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000106  
A  
REVISÃO

	número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa				
5	Maionese – embalagem com 500 g. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	195		
6	Margarina vegetal, embalagem de 500 g. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	660		
7	Margarina vegetal – Embalagem de 3kg. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	116		
8	Óleo de canola em garrafa de 900ml- 100% vegetal, livre de colesterol e com poli-insaturados ômega-3 em sua composição. Deve conter lote, validade e demais registros do ministério da agricultura	UND	350		
9	Óleo de soja refinado- Em garrafas de 900ml. Óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, e k. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	UND	1178		
10	Sardinha em óleo comestível, embalagem de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura	UND	1300		
<b>Total:</b>					

### Lote : 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Biscoito recheado embalagem de 60 g. Cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	14400		
2	Biscoito de Coco pacotes de 140g. Cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	UND	1700		
3	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 400g. Cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	2280		





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

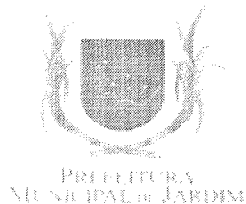
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000107  
A  
MUNIC

4	Biscoito integral, pacotes de 400g. Cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	1200		
5	Biscoito salgado tipo mini cracker. Pacotes de 400g. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	2800		
6	Biscoito salgado tipo cream cracker. Pacotes de 400g. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano	UND	4880		
7	Bolinho pronto recheado, diversos sabores 40G. Produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	4340		
8	Bolo pronto, diversos sabores 500G. Produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	760		
9	Pão de forma, pacotes de 400g. Produto integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	1150		
10	Pão de hambúrguer, pacotes de 400g. Produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	1150		
11	Pão hot-dog – pacotes de 400g. Produto integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote	UND	1870		
12	Torradas integral em pacotes de no mínimo 160g. Deve Conter informações nutricionais na embalagem, procedência e validade do Produto	UND	400		
<b>Total:</b>					

**Lote : 05 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alho In Natura 1 Kg. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	KG	200		



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

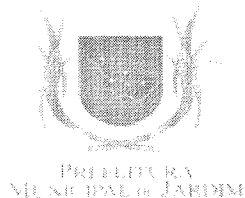
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000108  
  
 FLS: 000108

2	Caldo de Carne - caixa de 57gr com seis cubinhos. Composição: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. E natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto	UND	1300		
3	Caldo de galinha, caixa de 57gr com seis cubinhos. Composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto	UND	1750		
4	Colorau, pacotes de 100g. Livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento	PCT	830		
5	Cominho, pacotes de 100g. Condimento, apresentação industrial, matéria prima COMINHO, aspecto físico moído. Pacote com 100 gramas	PCT	550		
6	Extrato de tomate, embalagem com 350g. Extrato alimentício, 350g, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem de 350 g	UND	160		
7	Extrato de tomate – embalagem com 520g. Extrato ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, ebalaaage, de 520g g	UND	270		
8	Orégano, pacote com 100G	UND	360		
9	Pimenta do reino, pacotes de 100g. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento	UND	930		
10	Tempero líquido, embalagem de 500ml. Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com descrição no rotulo, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	1010		
11	Tempero sabores variados para legumes, carnes, arroz e feijão em sachês de 5g acondicionados em pacotes de 60g	UND	330		
12	Vinagre, embalagem de 500ml. Validade e Procedências especificadas. Deve conter informações nutricionais na embalagem	UND	1510		
<b>Total:</b>					

**Lote : 06 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Carne bovina, corte colchão mole em pacotes de 1Kg. Desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	KG	1260		
2	Carne bovina, corte patinho em pacotes de 1Kg. Desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto	KG	400		



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000109  
A  
FIM/10

	tornando impróprio para uso				
3	Carne moída, pacotes de 500g. Congelada, com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	UND	1920		
4	Fígado bovino, embalagem de 1Kg. Com aspecto, cheiros e cor próprios. Livres de parasitas que modifiquem e o tornem impróprio para o consumo humano. Deve conter na embalagem a especificação do lote, validade e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 30 dias da entrega	KG	770		
5	Cortes de frango (cocha e sobrecocha), embalagem de 1 kg. Inteiro e resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal	KG	1000		
6	Frango inteiro resfriado (Preço por Kg). Inteiro e resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal	KG	950		
7	Linguíça fresca de carne de frango fardo com 5 quilogramas. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	UND	48		
8	Linguíça fresca de carne suína, fardo com 5 quilogramas. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	UND	108		
9	Ovos, bandeja com 30 unidades. Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, validade mínima de 20 dias da entrega	BDJ	1040		
10	Peito de fango embalagem de 1 kg. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	KG	1530		
11	Peixe filé de tilápia, embalagem de 1 kg. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	KG	170		
<b>Total:</b>					

**Lote : 07 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Chá de camomila. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450		
2	Chá de capim santo. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450		
3	Chá de erva cidreira. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450		
4	Chá de hortelã. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	450		
5	Chá de erva doce. Caixa com 10 Sachês de 10g	CX	200		
6	Chá de camomila. Embalagem de 1 kg	PCT	103		
7	Chá de capim santo. Embalagem de 1 kg	PCT	103		
8	Chá de erva cidreira. Embalagem de 1 kg	PCT	103		
9	Chá de hortelã. Embalagem de 1 kg	PCT	96		
10	Chá de erva doce. Embalagem de 1 kg	PCT	98		
11	Polpa de fruta, sabores diversos, tipo natural, acondicionados em embalagem plástica de 1 Kg cada unidade. Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio	KG	1650		
12	Refrigerantes diversos sabores, embalagem de 250 ml	UND	4570		
13	Refrigerante diversos sabores embalagem de 2 L	UND	1720		



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

14	Suco de frutas pronto, diversos sabores embalagem intacta de 200 ml	UND	7560		
15	Suco de fruta sabor acerola, garrafas de 500ml. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, diluição e registro no MS	UND	1940		
16	Suco de fruta sabor goiaba, garrafas de 500ml. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, diluição e registro no MS	UND	2060		
<b>Total:</b>					

FLS: 000110  
4

**Lote : 08 - Hortifrúti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Abacaxi (unidade de aproximadamente 1500g)	UND	992		
2	Banana (dúzia de aproximadamente 1300g)	DZ	1120		
3	Goiaba (unidade de aproximadamente 350g)	KG	700		
4	Maçã (unidade de aproximadamente 200g)	KG	1730		
5	Mamão (unidade de aproximadamente 1700g)	UND	1370		
6	Maracujá (unidade de aproximadamente 300g)	DZ	1356		
7	Melancia (unidade de aproximadamente 5kg)	UND	504		
8	Laranja (unidade de aproximadamente 300g)	UND	1200		
9	Manga (unidade de aproximadamente 500g)	UND	600		
10	Tangerina (unidade de aproximadamente 300g)	UND	360		
11	Limão (unidade de aproximadamente 100g)	UND	600		
12	Melão (unidade de aproximadamente 2000g)	UND	760		
13	Pera (unidade de aproximadamente 300g)	UND	240		
14	Morango (unidade de aproximadamente 100g)	UND	360		
15	Uva	KG	60		
<b>Total:</b>					

**Lote : 09 – Hortifrúti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Batata inglesa, (unidade de aproximadamente 200g)	KG	1156		
2	Cebola branca (unidade de aproximadamente 200g)	KG	826		
3	Cebola roxa (unidade de aproximadamente 200g)	KG	370		
4	Cenoura (unidade de aproximadamente 300g)	KG	1146		
5	Tomate (unidade de aproximadamente 200g)	KG	926		
6	Beterraba (unidade de aproximadamente 300g)	KG	300		
7	Batata doce (unidade de aproximadamente 300g)	KG	240		
8	Macaxeira (unidade de aproximadamente 500kg)	KG	480		
9	Jerimum (unidade de aproximadamente 2kg)	UND	360		
10	Pepino (unidade de aproximadamente 500g)	UND	240		
11	Chuchu (unidade de aproximadamente 300g)	UND	240		
12	Abobrinha (unidade de aproximadamente 1500g)	UND	240		
13	Abobora (unidade de aproximadamente 2500g)	UND	120		
<b>Total:</b>					

**Lote : 10 – Hortifrúti**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Coentro (maço aproximado de 500g)	MACO	1040		
2	Pimentão (unidade de aproximadamente 200g)	UND	1046		
3	Pimenta de cheiro	UND	480		
4	Couve (maço de aproximadamente 500 g)	UND	180		
5	Repolho (aproximadamente 3kg)	UND	350		
6	Alface (maço de aproximadamente 500 g)	UND	240		
7	Milho verde (unidade de aproximadamente 200 g )	UND	1500		



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000111

8	Cebolinha verde (maço de aproximadamente 500 g)	UND	480							
									Total:	

Lote : 11 - Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total					
1	Charque 500g. Livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso	UND	650							
2	Empanado de frango, caixa com 12 unidades. Peito de frango moído formado, empanado, assado e congelado em sachês de 100g	CX	30							
3	Presunto peru, embalagem de 2kg. (Preço por Kg) Aspecto e cor próprio, sem mofo ou microrganismos que possam comprometer o consumo humano	KG	570							
4	Queijo mussarela, embalagem de 1 kg. Aspecto e cor próprio, sem mofo ou microrganismos que possam comprometer o consumo humano	KG	570							
5	Queijo coalho, embalagem de 1 kg. Aspecto e cor próprio, sem mofo ou microrganismos que possam comprometer o consumo humano	KG	600							
6	Requeijão cremoso – tradicional – embalagem de 200 g	UND	1300							
7	Salsicha, embalagem de 3 KG	UND	310							
									Total:	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000112

### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro

O Município de Jardim, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.05.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.05.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000113

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 000114



7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;







# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000115

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

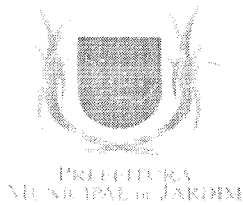
**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

.....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de .....  
**CONTRATANTE**

.....

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2305.01/2019 - SMS

A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 06 de Junho de 2019, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2305.01/2019 - SMS, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidade Básica de Saúde do Município de Fortim - Ceará. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.fortim.ce.gov.br/licitacao](http://www.fortim.ce.gov.br/licitacao).

Fortim - CE, 23 de maio de 2019  
MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÉDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2019

Referente à Tomada de Preços Nº 2803.01/2019 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-Ce. Objeto: contratação de empresa para conclusão da execução da obra remanescente de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva medindo 28,50 x 34,00 metros no Distrito de Itamaracá, no Município de Groaíras/CE, conforme projeto básico em anexo.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2803.01/2019. A empresa classificada em primeiro com o menor valor Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI, com valor global de R\$ 259.617,53 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). A Ata de julgamento das propostas em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o parecer técnico do engenheiro contratado pelo Município, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Groaíras/CE, 23 de Maio de 2019  
WESLEY RODRIGUES FEIJÃO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.05.02.1  
Repetição

A Pregoeira do Município de Horizonte comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.05.02.1 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados aos Órgãos de responsabilidade da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, prevista para o dia 23 de maio de 2019 foi anulada, tendo em vista alterações necessárias no edital. Torna público a republicação do novo Edital, designando nova data e horário para cadastramento das Cartas Propostas que será até o dia 07 de junho de 2019 às 08h50min (horário de Brasília), com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2019. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br) a partir da data desta publicação. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte/CE, 23 de maio de 2019  
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 021/2019 - Tomada de Preços Nº 2019.03.28.01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma geral da escola de ensino fundamental Professora Mizinha - 1ª etapa, sob regime de empreitada global. Tipo: menor preço. Empresa Vencedora: Laporte Engenharia Eireli. CNPJ: 29.003.887/0001-53. Valor Total: R\$ 151.990,74 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Os licitantes terão vistas dos autos, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial, para interposição de recursos, conforme inciso I, letra b, inciso III, § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Icapui/CE, 22 de maio de 2019.  
EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.06.06/PP

O Município de Itaipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 06 junho de 2019, às 08:30min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Locação de veículo destinado ao transporte escolar para os alunos da rede estadual de ensino do Município de Itaipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: [http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios).

Itaipoca-CE, 23 de maio de 2019  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019-T

A Pregoeira do Município de Itarema-CE, comunica aos interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 018/2019-T, com o seguinte OBJETO: Aquisição de material e Contratação de serviços para recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) do Alagamar, conforme plano de trabalho, junto a Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente no Município de Itarema-CE. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 23 de maio de 2019.  
INEZ HELENA BRAGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-OSP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 004/2019-OSP, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de roçada manual e mecanizada, limpeza de canais de drenagens, e obras urbanas e estradas vicinais no Município de Itarema-CE. EMPRESAS HABILITADAS: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; SECULLUS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; HJS CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Não havendo Recurso a Abertura da Proposta de Preço, acontecerá no dia 28 de maio de 2019, às 09h. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667 1133.

Itarema-CE, 23 de maio de 2019  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2019.05.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.23.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 06 de Junho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 23 de Maio de 2019  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2019.05.15.001- Processo Licitatório Nº 2019.05.15.001 - Pregão Presencial.

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 05 de Junho de 2019, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati/CE, 23 de Maio de 2019  
JOSE LINDSON BELÉM LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 2019.05.16.001

Processo Licitatório Nº 2019.05.16.001 - Tomada de Preços.

O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que no dia 11 de Junho de 2019, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: execução de roçada manual das estradas vicinais de Jati/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati/CE, 23 de Maio de 2019  
JOSE LINDSON BELÉM LIMA  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019 SESAU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará recebendo propostas visando a Escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de gestão e/ou assistência em serviços de saúde, no âmbito Municipal, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Limoeiro da Cidade de Juazeiro do Norte-CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, constante dos anexos do edital, o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de maio de 2019  
WAGNER VIEIRA VIDAL  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - SEDUC

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e nº 63/2013 e suas alterações, o Pregoeiro Interino do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 08/2019-SEDUC cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva em veículos de diversas marcas com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos movidos a gasolina/diesel e que compõem a frota da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://municipios.tce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro Interino, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2019  
JOSE WELLINGTON BARBOSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - SEDUC

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, o Pregoeiro Interino do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão



